

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1358 de 05/09/08

DECRETO Nº. 13.265/08
DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e inciso II, do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

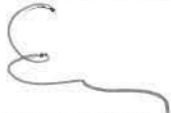
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030 - QESE	Material de Consumo	1.297.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 2008.

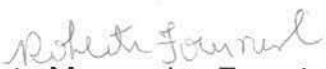

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos